

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1074/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1074/1997 DE 13/11/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ANNA MARIA QUADROS

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE FAIXAS FLUORESCENTES NAS
CACAMBAS DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO, E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 11:05:06

00000015635-30



ARQUIVADO EM 04/01/98

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



250

Feixa n.º 01 de pres.
n.º 1074 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 13 NOV 1997
Constituição e Justiça
Política Urb. Met. e M.A.
Trânsito, Transp. e Min. Ed.
Fam. e Orçamento

[Assinatura]
PR. D'NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1074/1997

“Dispõe sobre a colocação de faixas fluorescentes nas caçambas de recolhimento de entulho.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que as firmas que administram a utilização de caçambas para recolhimento de entulhos ficam obrigadas a colocar, em lugar visível e destacado, faixas fluorescentes nas caçambas.

Art. 2º - Esta colocação é indispensável nos casos em que as caçambas de entulho estejam estacionadas no leito carroçável.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1997

Ana Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
Vereadora

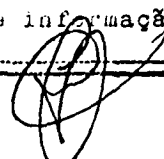
SEÇÃO DE REVISÃO

★ 13 NOV 1997 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 a folha de informação sob
n.º 03 / 21 / 11 / 97 a ()





Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Fólia n.º	02	de proc.
n.º	1074	19 97

A importância do projeto decorre a necessidade de se prevenir e evitar acidentes, principalmente durante a noite, período no qual a visibilidade é sensivelmente menor.

Mua



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 1074 de 19 97 20 11 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-PL 242/94 , 564/94 , 1562/95 , 322/96 , 648/96 , 398/96 ,
870/96 , 871/96 , 98/97 , 237/97 , 280/97 , 474/97 ,
796/97 , 852/97 .

em 20/11/97.

FATIMA A. COELHO MOTTI
Assis. Leg. Consultor

A Com. de Const. e Justiça

21 / 11 / 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/97 às 18h

Ao Nobre Vereador MARIA HELENA
para relatar.

em 02 de 12 de 97

[Assinatura]
Presidente

Ao Nobre Vereador Benci Vin
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 12 de 97

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 30 de 10 de 98

(a) m



Folha No. 04 do proc.
No. 1074 do 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO Nº

07 - RPS
07-0037/1998

CONSIDERANDO que há nove projetos de lei dispondo sobre a utilização de caçambas metálicas estacionárias para coleta e remoção de entulho, em tramitação nesta Casa;

CONSIDERANDO as constantes reclamações dos munícipes contra a colocação indiscriminada das caçambas nos leitos carroçáveis;

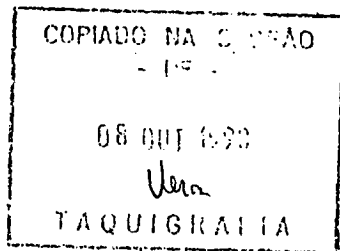
CONSIDERANDO, ainda, que o Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, apontou a existência de cerca de 5000 caçambas irregulares em nossa cidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que uma metrópole do porte de São Paulo deve possuir uma legislação que discipline o uso de caçambas metálicas estacionárias com a maior urgência;

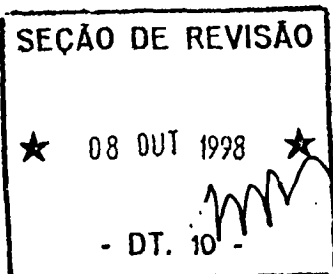
REQUEREMOS à Douta Mesa, ouvidos os respectivos Autores, bem como a Liderança do Governo, e nos termos regimentais, o envio dos projetos de lei abaixo relacionados à D. Comissão de Constituição e Justiça, com a finalidade de ser elaborado um substitutivo ao PL 564/94, do Executivo, consolidando todas as propostas sobre o assunto, submetendo-o à apreciação das Comissões Permanentes competentes e, finalmente, ao Egrégio Plenário.

PROJETOS DE LEI:

- 564/94 - Executivo;
- 1562/95 - Vereador Hanna Gharib;
- 398/96 - Vereador Nelo Rodolfo;
- 237/97 - Vereador Wadih Mutran;
- 280/97 - Vereador Alberto Hiar;
- 474/97 - Vereador Carlos Takahashi;
- 796/97 - Vereador José Izar;
- 1074/97 - Vereadora Ana Maria Quadros;
- 249/98 - Vereador Dito Salim.



Sala das Sessões, 18 de agosto de 1998.



A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Signatures]

PL recebido(a) em: 07/12/1994

SÃO PAULO - PMSP

A Com. de Const. e Justiça

08 / 10 / 98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98 às 18:00 hs.

A A. T. M.

Em 02 / 12 / 98

M

Marlene S. de Oliveira
Secretária

A Com. de Const. e Justiça

16 / 12 / 98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/12/98 às 18:40 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3 GUE JUNHO DE 2000 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Em 05/12/98 às 18:33 hs.



Câmara Municipal de São Paulo

PL 1074/97

14/04/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que administram a utilização de caçambas para o recolhimento de entulho na Município de São Paulo, colocarem nas caçambas, em lugar visível e destacado, faixas fluorescentes.

A questão insere-se no âmbito de Poder de Polícia do Município, que consiste na possibilidade de estabelecer deveres e limitações do direito do particular de garantir o bem comum e a qualidade de vida dos municípios paulistas.

A Lei Orgânica do Município trata da questão no artigo 160, VII, ao dispor que cabe ao "Poder Municipal disciplinar as atividades desenvolvidas em seu território, incluindo regulamentar a execução e controle de obras, incluídas as edificações, as construções, reformas, demolições ou reconstruções, os equipamentos, as instalações, os serviços, visando a observância das normas urbanísticas de segurança, higiene e qualidade de vida em defesa do consumidor e do meio ambiente."

A proposta encontra amparo nos artigos 13, I; 37, "caput", e 160, incisos III, III, IV e VII, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Outrossim, cumpre alertar que, sobre o assunto, segundo informa a ATM, tramitam pela Casa os projetos de lei nº 564/94, 1562/95, 322/96, 398/96, 237/97, 280/97, 474/97, 796/97, bem como o projeto de lei nº 852/97, que consolida a matéria correlata a esta propositura. Em relação ao requerimento aprovado de fls. 04, salienta-se que foi apresentado substitutivo ao projeto 564/94 por esta Comissão de Constituição e Justiça, englobando todas as propostas constantes dos projetos ora mencionados.



Folha nº 6 #	do proc.
Nº. 1074 #	de 1994
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Com a ressalva supra a matéria não esbarra em óbices de ordem legal, eis que dirigida ao particular, com fundamento no poder de polícia administrativa municipal.

O projeto é legal.

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 27/04/94

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 30/04/94

Relator

Protocolo nº	10627
de 19	05
de 19	99

no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a seguinte:

1. A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de lei nº 10627/99.

Art. 2º - O projeto de lei nº 10627/99, aprovado em 27 de maio de 1999, é publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo.

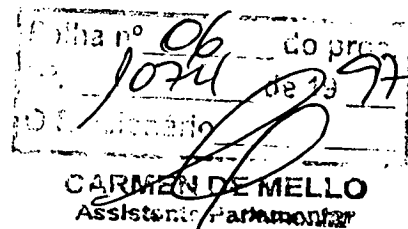
Art. 3º - O projeto de lei nº 10627/99, aprovado em 27 de maio de 1999, é publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 4º - O projeto de lei nº 10627/99, aprovado em 27 de maio de 1999, é publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 5º - O projeto de lei nº 10627/99, aprovado em 27 de maio de 1999, é publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 6º - O projeto de lei nº 10627/99, aprovado em 27 de maio de 1999, é publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
Protocolo nº	10627	de 19
de 19	05	99
CARMEN DE MELLO		
Assistente Parlamentar		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0364/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1074/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que administram a utilização de caçambas para o recolhimento de entulho no Município de São Paulo, colocarem nas caçambas, em lugar visível e destacado, faixas fluorescentes.

A questão insere-se no âmbito de Poder de Polícia do Município, que consiste na possibilidade de estabelecer deveres e limitações do direito do particular de garantir o bem comum e a qualidade de vida dos municípios paulistanos.

A Lei Orgânica do Município trata da questão no artigo 160, VII, ao dispor que cabe ao "Poder Municipal disciplinar as atividades desenvolvidas em seu território, incluindo regulamentar a execução e controle de obras, incluídas as edificações, as construções, reformas, demolições ou reconstruções, os equipamentos, as instalações, os serviços, visando a observância das normas urbanísticas de segurança, higiene e qualidade de vida em defesa do consumidor e do meio ambiente."

A proposta encontra amparo nos artigos 13, I; 37, "caput", e 160, incisos II, III, IV e VII, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Outrossim, cumpre alertar que, sobre o assunto, segundo informa a ATM, tramitam pela Casa os projetos de lei nº 564/94, 1562/95, 322/96, 398/96, 237/97, 280/97, 474/97, 796/97, bem como o projeto de lei nº 852/97, que consolida a matéria correlata a esta propositura. Em relação ao requerimento aprovado de fls.04,

pk/pl1074-7

17 - RELCOM
17-0152/1999



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07	do proc.
Nº. 1074	de 1997
O funcionário	

CARLOS DE MELLO
Assessor

salienta-se que foi apresentado substitutivo ao projeto 564/94 por esta Comissão de Constituição e Justiça, englobando todas as propostas constantes dos projetos ora mencionados.

Com a ressalva supra a matéria não esbarra em óbices de ordem legal, eis que dirigida ao particular, com fundamento no poder de polícia administrativa municipal.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em, 25.05.99

B. Salles
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
& Meio Ambiente
Em 28/05/99

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente

Em 28/05/99 às 18:00 h

SANDRA MUNIZ SICCHIEROLLI
Secretário

AO NOBRE VEREADOR A. GOULART

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

28.05.99

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

REGUE, juntado nesta data para informação e publicação

folha n.º 08 em 17/06/99



Folha n°. 08 de proc.
N°. 1074 do 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 12 de junho de 1999.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

segue m, juntado A, neste dia
documento A e papel de informação
ubricado A sob folha A n.ºs 9 a 65

Em / /

MSS.

Maria Tereza da Silva Bert
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Em / /
ubricado sob folha n.º
documento e papel de informação
neste dia

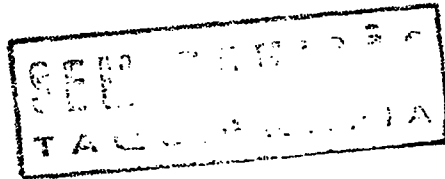


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 09 -	do
1074/97	
Maria Tereza da Silva Berti	
Reg. 10851	ms.

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



**MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - PRESIDENTE
ALDAÍZA SPOSATI
GOULART
BRUNO FEDER
COSME LOPES
MYRYAM ATHIE
TONINHO PAIVA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 29 DE MAIO DE 2000.**

**SOLICITANTE: VEREADOR TONINHO PAIVA
(Mem. 042/00)**

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 10 - do

1074/97

Wanda Tereza da Silva Bert

DT-10. 10651

MS.

ROD.: W01 FOLHA:1

TAQ.: Valéria

COMISSÃO Aud. Púb. CPU

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Dia 29 de maio de 2000, segunda-feira. Vamos dar início às 19h50min, à audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre projetos de lei que tratam do tema Criança e Adolescente, bem como de alguns temas diversos. Estamos aqui com a assessoria do Vereador Osvaldo Enéas, desta Vereadora, do Vereador Goulart e também com a assessoria desta Comissão.

A assessoria nos comunica que foram emitidos convites para esta audiência, além de publicação do Diário Oficial. Foram emitidos convites ao Conselho Municipal de Direitos da Criança; aos Conselhos Tutelares do Butantã, da Penha, de São Mateus; à Caritas Metropolitana; ao Instituto de Defesa do Consumidor; à Associação Comercial de São Paulo; à Federação do Comércio de São Paulo; ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - Condeca; aos Conselhos Tutelares de Pirituba, de Vila Maria / Vila Guilherme, da Sé, da Capela do Socorro; ao Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Sapopemba; ao Sindicato dos Fumageiros; ao Centro de Estudo e Pesquisa da Criança e do Adolescente - Cepeca; ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedeca, do Ipiranga; ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Loemi de Almeida, Pastoral do Menor; ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Félix Borges Carvalho; ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos Padre Ezequiel; à Creche São Caetano Tiene; ao Conselho Tutelar de São Miguel; à Associação Cristã de Moços; ao Arrastão - Movimento Promoção Humana ; aos Conselhos Tutelares de Vila Mariana, Lapa; à Ação Educativa; à Fundação Ayrton Senna; à OAB - Subcomissão de Defesa dos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Folha nº — 11 — do

Processo 1074/97

Assessoria da Silva Bert

Reg. 10651

ROD.: W01 FOLHA:2	TAQ.: Valéria	COMISSÃO Aud. Púb. CPU
ORADOR:	DATA: 29-05	SEM REVISÃO

Direitos da Criança e do Adolescente; ao Núcleo de Estudos da PUC, da Criança e do Adolescente; à Fundação Projeto Travessia e à Fundação Abrinq. Estamos, também, com a presença do Glauco, do Cedeca da Lapa, que poderá nos ajudar.

O primeiro PL é o 97/99, cujo autor é o Vereador Osvaldo Enéas. Ele se encontra em primeiro audiência, deverá ter duas audiências públicas. Ele dispõe sobre a proibição da comercialização de produtos comestíveis e brinquedos alusivos à cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos e produtos de fumo a menores de 18 anos. A relatoria é do Vereador Goulart e existe também um outro similar, que é do Vereador Turco Loco, o PL 544/98, também em primeira audiência, que proíbe a venda da cigarros, charutos e fumo em geral a crianças e adolescentes, nos estabelecimentos que especifica.

Então, dos dois projetos de lei, um proíbe diretamente a venda dos cigarros; o outro, a imitação, em forma comestível ou em brinquedos, de cigarros e cigarrilhas.

Ainda: é do Vereador Osvaldo Enéas um terceiro projeto de lei, que proíbe a venda e instalação de estabelecimentos com artigos eróticos nas proximidades de escolas.

Para além desses projetos, há um, inclusive, que é de minha autoria, que estabelece a suspensão e a cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que cometerem atividades ilegais no Município. O relator é o Vereador Bruno Feder.

Então, estamos com quatro projetos de lei em relação à criança e ao adolescente, que são projetos - eu diria - que criam penalizações



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 12 - do

Processo 1074/97

Paulo Correa da Silva Bert

Rég. 10851

ROD.: W07 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30/05/00

SEM REVISÃO

O SR.

- Mas veja a Comissão de

Constituição e Justiça, Vereadora. Por favor.

- Apartes fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSTI (PT) - Acho interessante examinar essas duas questões, porque é similar, talvez Felipe, Glauco e você, Tomasini, poderiam examinar.

Temos participado de um grupo de trabalho toda quinta-feira pela manhã aqui de que participa também o Colombo. Então, poderíamos perguntar a ele, que é da Vigilância Sanitária do Município, qual a melhor redação.

Pergunto: isto seria matéria de nova audiência?

- Apartes fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Perfeito. Então, vamos propor que, para a próxima audiência, já tenha uma redação que confira essa questão.

Alguém tem mais algum aspecto a abordar? (Pausa)

Com isso, podemos passar aos projetos de lei relativos às caçambas. Vocês não gostariam de sentar-se aqui, por obséquio?

- Conversas fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos abordar agora um dos temas polêmicos na cidade de São Paulo. Temos aqui quatro projetos de lei sobre a questão das caçambas. Sou a Vereadora Aldaíza Sposati e seriam bom sabermos quem é quem aqui. Vamos ver: tem representante do Sindicato dos Removedores de Entulhos, Sr. Gentile Ribeiro Ferraz; BGO Serviços Ltda., Sr. Nilo Guto Júnior; Jonas Q. Vieira Ltda., Sr. João Vieira; Paulo Correa da Silva, do Sindicato de Empresas Removedoras de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 13 - do

1074/97

Maria Tereza da Silva Borli

DT-10 10851

ROD.: W07 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 30/05/00

SEM REVISÃO

Entulhos; Sr. Luciano Mori, advogado; Sr. Marcos Roberto Silva Kuntz, do SIERESP; Clodoaldo José da Silva, SIERESP; Luiz Augusto de Mello, SIERESP.

Temos aqui quatro projetos de lei. Temos a intenção de tratá-los em conjunto nesta audiência pública, já que a matéria é a mesma. Esta já é a terceira audiência do projeto de lei de autoria do Vereador Dito Salim, o 249/98; a terceira audiência de projeto de um vereador suplente, Carlos Takahashi; do Executivo, terceira audiência; e da Vereadora Ana Maria Quadros, segunda audiência. Efetivamente, eu diria aos senhores que, não fosse a existência de um projeto do Executivo - e até lamentando a ausência do Executivo -, nem poderíamos colocar em debate agora porque não tem ninguém aqui nem do Vereador Dito Salim, nem do Suplente, que esse ainda seria considerado, do Carlos Takahashi, nem da Vereadora Ana Quadros. Está aqui presente... (Denise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 14 -
Proc. 1054/97
Razão da Silva Bern
Reg. 10651 7/2/97

ROD.:W08 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:29-05

SEM REVISÃO

Está aqui presente a Nazeli, que é assessora do Vereador Goulart, que é o relator dos quatro projeto. Portanto, está representando o vereador e vai tratar dos quatro projetos em conjunto. É isso, Nazeli?

A SRA. NAZELI - Certo, Vereadora. E estamos esperando mais esta audiência pública porque nas anteriores já fizemos uma análise bastante extensa de um substitutivo, contemplando item a item, inclusive coma presença da CET. Algumas coisas ficaram pendentes com relação ao posicionamento da caçamba na via pública, que era um dos pontos polêmicos e algumas outras coisas.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Vou rapidamente caracterizar os projetos para entrarmos no debate. O Vereador Dito Salim define horário, diz que só pode colocar caçamba após as 22h.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Não, ele proíbe, tem razão. É gozado, porque vocês usam normalmente a noite.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Tanto é que eu até li errado. Está certo. Então, proíbe.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -15- do
Processo 1074/97
M. da Silva Bert
Reg. 10651

ROD.:W08 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:29-05

SEM REVISÃO

O segundo projeto de lei, do Vereador Carlos Takahashi, fala da localização das caçambas. No caso, o Takahashi diz que é proibido colocar as caçambas, mais de uma caçamba por quarteirão e que as caçambas deverão ser colocadas necessariamente no meio do quarteirão?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Uma por quarteirão. Já tivemos problemas com edifícios. O Executivo....vou antes o outro vereador para depois... a Vereadora Ana Maria Quadros diz que as firmas que usam caçambas ficam obrigadas a colocar em lugar visível e destacável faixas fluorescentes na caçamba. Então, é o perigo do acidente. E o Executivo, que ainda é um projeto de lei do Prefeito anterior, quer dizer, há três prefeitos atrás, Paulo Maluf, em que ele propõe que as empresa prestadoras de serviço, coleta de entulho....este aqui nós temos? Não temos. ...que utilizam....deverão atender a esse projeto.

Primeiro, ele dá o tamanho da caçamba, 2,70 por 1,70 e 1,20 de altura. Ser pintada e sinalizada de forma a ser regulamentada pelo Executivo e permitir rápida visualização. Ser dotada de sistema de cobertura, que isso muito poucas têm cobertura. Possuir identificação, de acordo com o modelo a ser fixado em regulamento, contendo nome, número de telefone e ordem a ser fornecido por Limpurb. As caçambas deverão ser colocadas prioritariamente num recuo frontal ou lateral da testada do imóvel do proprietário. Então, não pode permanecer na rua. No caso, viria para o imóvel. É isso? No recuo, prioritariamente no recuo frontal ou lateral. Não sendo possível, atendimentos expostos,



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 17 - do

Processo 1074/97
M. da Silva Berti
DT-103. 10651

ROD.:W08 FOLHA:4

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Urbanismo

ORADOR:

DATA:29-05

SEM REVISÃO

características: ser inferior a oito metros, ter estacionamento de zona azul e a CET poderá fixar condições especiais para estacionamento de caçambas, nos casos que precise de autorização.

As empresas prestadoras de serviço de coleta por meio de caçambas metálicas deverão estar credenciadas em Limpurb. Para ser credenciadas, elas precisam seguir um regulamento, que não está aqui. Para expedir o certificado de credenciamento de que cuida o artigo 8º, o Departamento Limpurb vistoriará as caçambas das empresa interessadas no que tange o atendimento das especificações. Competirá à Limpurb....Dalva



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 18 - do
1074/97
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

ROD.W9: FOLHA:1 TAQ.:Dalva COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

Competirá a Limpurb manter cadastros das empresas para colocação e retirada das portas caçambas, a empresa prestadora de serviços deverá contar com caminhão dotado de equipamento guindaste cabendo ao seu condutor a observância do código nacional de trânsito. Demais disposições legais vigentes, normas, locais de circulação e estacionamento. Os resíduos recolhidos pelas caçambas, nos moldes perante essa lei(?), somente poderão ser depositados em locais previamente determinados pela Prefeitura. Fica proibido qualquer inscrição, propaganda ou publicidade nas caçambas. Será de 120 dias o prazo para que as empresas prestadoras de serviço, adaptem suas caçambas. O não atendimento das disposições desta lei, sujeitará ao prestador de serviços as seguintes penalidades; multa de 10 UFM; fim do prazo previsto na linha, prazo de 24 horas, constatada a persistência da irregularidade a empresa prestadora de serviços ficará sujeita a apreensão e remoção da caçamba, para o depósito da Prefeitura, ficando sua liberação condicionada ao pagamento de despesas de remoção, estadia e multa. A inobservância do prazo previsto no art.4º falta de credenciamento em Limpurb, sujeitará ao prestador de serviços, tanto a multa quanto a retirada. A colocação das caçambas em desacordo com as exigências constantes dos artigos 3 e 4º e nos locais incluídos no art. 5º, sujeitará a empresa imediata apreensão, remoção da caçamba, ficando a liberação condicionada ao pagamento das despesas, remoção e estadia. A administração, por razões de interesse público, poderá a qualquer momento, solicitar ou providenciar diretamente a remoção de caçamba estacionada em vias públicas. Aos serviços de coleta e remoção, que trata a presente lei,



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 19 - do

1074/97

Maria Tereza da Silva Berti

Reg. 10651

ROD.W9: FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

aplicam-se no que for cabível as disposições da lei 10 315, de abril de 1987. A lei de limpeza pública.

A competência para fiscalização das disposições dessa lei, e para imposição das penalidades dela, decorrentes, caberá a SAR. O Executivo regulamentará em 30 dias.

Ao debate, já tivemos audiências públicas em relação a essa proposta. Hoje é a terceira audiência pública. Pensaria, Nazeli, se o caminho seria vocês apresentar daquilo que estudou, quais são as propostas para podermos abrir o debate? Não? (Pausa) (Fora do microfone)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É que vamos criar uma situação complexa, porque sem o substitutivo como é que vamos debater?

Vamos tentar ouvi-los mais uma vez, embora acho que já é um tempo que essa questão está...Primeiro queria entender dos senhores o seguinte: é interessante ou não a regulamentação? Os senhores estão sendo sujeitos a multas, apreensões? Estão? Seria interessante ouvi-los um pouco nessa direção. Como é que está a situação de fato?

O SR. - É a regulamentação é muito importante. Mas não dentro disso que estamos vendo. Porque não teríamos condições de cumprir isso aqui que está dentro do que vocês estão querendo...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Um minutinho. Não vamos usar o plural. Não é "vocês". É o ex- prefeito Paulo Maluf que fez essa proposta, primeira coisa, somos todos muito diferentes. Os Vereadores que fizeram essas propostas nem estão aqui. sou extremamente diferente de todos eles. Não vamos generalizar. São propostas que estamos



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Fome nº - 20 - do
1074/97
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 mss.

ROD.W9: FOLHA:3	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:	DATA: 29-5	SEM REVISÃO

examinando. E terei minha posição. Posição diferente. Portanto...Como tem muita coisa esquisita nesta Casa, eu gosto muito de marcar diferença.

O SR. - Desculpe. Quando eu falei, não quis generalizar. Hoje estou falando pelo que está aqui. Então veja bem. Nós, das empresas de remoção de entulho temos muito interesse em regulamentar e trabalhar para que realmente esse serviço que serve muito bem a cidade e que funcione. Do jeito que está, sabemos que está complicado para as empresas trabalharem e o Poder Público ter condições de nos fiscalizar. Então é importante que seja feita alguma coisa. E o que depender de nós, vamos dar todo apoio, com certeza.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então, queria entender mais o vocês estão propondo. Aqui tem várias questões. Quero o que vocês concordam? O que discordam? Quais as sugestões têm? Certo. Embora vocês já devem ter discutido isso, mas em síntese pudéssemos pegar alguns pontos, seria bom.

O SR. LUIZ AUGUSTO - Pelo que estou vendo aqui, são quatro projetos que serão analisados e ficar em um só.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É essa a idéia. O mais antigo seria de 94.

O SR. LUIZ AUGUSTO - Que seria o projeto substitutivo?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Seria o substitutivo, que encapado todos esses, por esse projeto do Executivo, e se faria um substitutivo. Esta certo Nazeli?

(fora do microfone)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 21 - do
1074/97
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 mss.

ROD.W9:	FOLHA:4	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:	DATA: 29-5		SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - No meio da rua, é o meio do
quarteirão? Isso.

O SR. - Já tivemos aqui na Câmara, um debate que houve
da Comissão, eles nos passaram por fax o projeto substitutivo. Lemos,
e tomamos conhecimento dele.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 202 -

Ass. 1074/97

Maria Tereza da Silva Bor

Reg. 10651

msj

ROD.: W10 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

Então a gente leu, olhou, temos conhecimento dele. Basicamente, a gente não é contra a regulamentação, é contra alguns itens. O Vereador Aurélio Nomura. E nós não somos contra a regulamentação. Só alguns itens dentro do projeto que precisam ser revistos porque de repente as pessoas que o elaboraram não tinham conhecimento de como realmente funciona o nosso serviço. Porque se tentar seguir plenamente o exposto no substitutivo e no decreto já em vigor, que o Prefeito Celso Pitta colocou em vigor desde o ano passado, se torna impossível atuar nesse mercado porque é difícil a logística da coisa.

As caçambas estacionárias surgiram basicamente para tentar substituir aqueles caminhões de entulho que havia antes, que ainda existem, que o pessoal vinha, parava na obra, e ficam quatro ou cinco pessoas carregando a noite toda, e da mesma forma incomodava a vizinhança, o pessoal reclamava porque era a noite toda carregando aquele caminhão. Então foi uma evolução a caçamba. Está certo que existem abusos. É isso que a gente tem que coibir para a coisa andar. Por exemplo, tem vários itens, a tampa na caçamba - foi um item que o decreto exige e a gente briga. A CET já se dispôs, diz a CET que era parte dela essa tampa, então se dispôs a estudar a retirada dessa tampa, porque fica muito difícil você colocar tampas metálicas na caçamba, ou de madeira, ou cobertura na Cidade. Se colocar, no dia seguinte ela não tem mais tampa, nenhuma cobertura. Veja as caçambas que a gente deixa na rua, aparecem pichadas, riscadas e ficam horríveis realmente. A tampa é uma coisa que a gente discutiu, porque onde nós ganhamos? Nós ganhamos no transporte. Então nós precisamos



ROD.: W10 FOLHA:2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

encaixar uma caçamba num caminhão para atender uma certa região. A partir do momento em que exista uma tampa nessa caçamba, a gente não consegue encaixá-las, vamos ter que redobrar a circulação dos nossos caminhões na Cidade, o que é prejudicial, porque um dos pontos fortes da caçamba, em relação ao outro sistema, é a praticidade. O caminhão consegue rodar fora de pico, que é o mais inteligente. Agora, a questão do horário, que o Vereador Dito Salim colocou após as 10 horas a proibição, fica inviável em algumas regiões. Em algumas ruas do Centro expandido, após as 9 horas da noite não pode entrar caminhão, então não teria como fazer remoção de entulho de um cliente naquela região. Fora disso, é fora do horário de pico, de madrugada, logo cedo, que temos o rendimento do serviço e o giro, porque no pico as empresas procuram até encostar os caminhões ou atender os bairros onde não existe problema de trânsito para não atrapalhar, porque é complicado num lugar que tenha muito trânsito, parar o caminhão... Não sei se vocês já acompanharam alguma vez a troca de uma caçamba; o caminhão é obrigado a parar paralelo a ela, impedir a passagem do trânsito, descer a caçamba vazia, ficar um pouco na diagonal para colocar em cima e depois arrastá-la para o local. Isso, no horário de pico, é um caos, pára tudo. Então temos alguns itens, temos até um estudo do sindicato, em função do decreto que saiu, dizendo todos os itens...

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Vocês entregaram à comissão?

O SR. _____ - Entregamos, temos protocolado lá no sindicato.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Onde vocês entregaram?



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 24 - do
1074/97
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 mss.

ROD.: W10 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

O SR. _____ - Não sei quem recebeu na comissão, mas entregamos e está protocolado. Porque foi em cima do decreto, nós tínhamos feito um estudo. A gente não é contra, apenas alguns itens teriam que ser reestudados, e alguns itens, não é tanto a lei, é a fiscalização realmente desse tipo de serviço, porque o que a população reclama não é do barulho em geral, é uma reforma que existe na rua dele, fica um tempo sem ter, depois passa a ter novamente, essa caçamba não é uma coisa fixa na porta dele. O que a população reclama realmente, que a gente vê junto aos sindicatos, jornais, são os estados das caçambas nas ruas, os locais. Nós somos totalmente a favor proibir colocar as caçambas em locais onde é proibido estacionar, excedendo a borda. Realmente fica uma paisagem urbana feia, enfeiece a Cidade, é até um risco de acidente de automóveis, etc. Não sabíamos exatamente o que seria discutido, só sabíamos que seria após as 10 horas - era o único item, senão teríamos trazido novamente o nosso estudo, é difícil lembrar de todos sem ter o documento.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Eu queria discutir um pouco esses itens. Primeiro essa questão de tampa, está claro. Vocês explicaram o motivo. A segunda questão do horário, também vocês já deixaram claro. Outra questão que está colocada é o ponto de estacionamento. Parece que este projeto da Vereadora Ana Maria Quadros parece interessante a questão da sinalização fluorescente para evitar...

(MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE)

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Nem todas. Isso é uma questão de segurança. Quais são as implicações do não-usuário da caçamba naquele



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10651

Folha nº - 25 - do

1074/97

Maria Tereza da Silva Bert

Reg. 10651

ROD.: W10 FOLHA:4

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

momento? O risco de segurança, o barulho eventualmente na retirada, e além disso acho que é uma certa indignação da caçamba poder ficar estacionada quando os carros naquele local, por exemplo, só podem ficar se pagam zona azul, ou em que é proibido estacionamento.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Folha nº - 26 - do

1074/97

Wladimir da Silva Bert

Reg. 10851 mss.

ROD.:W11 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

Naquelas áreas de zona azul é proibido o estacionamento. Então o privilégio da caçamba, que eu ouço, a Vereadora Myryam Athie, por exemplo, faz, faz e faz discurso, um atrás do outro, contra as caçambas por conta dessa questão de estacionamento.

Aqui se faça da permissão da CET, mas essa compatibilização com a zona azul, onde tem muito, edifício, jardins, tem caçamba lá á vontade.

O SR. - Nesse estudo que fizemos, essa reivindicação, pegamos item por item o que poderia ser mudado para ficar viável, colocamos uma maneira de se cobrar zona azul, não somos contra a cobrança, é que a maneira que a CET queria como ela expôs num decreto, fica muito burocrático, inviável, tinha que entrar com requerimento dois dias antes, apresentar um croqui da região onde seria colocada a caçamba, uma série de coisas, um relatório mesmo para fazer a colocação de uma caçamba.

Então apresentamos junto com o Paulo, o pessoal do sindicato, uma maneira mais simples, um ticket, um adesivo, que se compraria junto à CET, algumas coisas desse tipo, o que foi passado para a CET como na comissão, como se fosse um cartão de zona azul, que se pagaria...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Ou até via Internet, que fica muito fácil.

O SR. - Também. Pensamos em trabalhar à noite também com a zona azul, o cliente faz a colocação do entulho onde ele possa trabalhar e retira. Seria uma forma de não ocupar espaço, a vaga de um carro.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 27 - do

Processo 1074/97
da Silva Bert
Res. 10651 nss.

ROD.:W11 FOLHA:2

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vocês estão cobrando quanto por dia?

O SR. - Nós cobramos por retirada, em média 60 reais. Hoje, pelo decreto, podemos trabalhar só até cinco dias no local.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - A questão do tempo vocês não usam mais como fator de concorrência, nem preço? O preço é mais ou menos fixo, estipulado ou não? É concorrência?

O SR. - É. O preço cobrado hoje numa caçamba está na faixa de 70 a 50 reais em área central, independente se ficar um ou cinco dias.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Isso eu sei, sou usuária. Mas queria saber a diferença de preço.

O SR. - A diferença de preço talvez seja que as pessoas que não tenham cadastro na Limpurb estão trabalhando clandestinamente e às vezes jogando material em local não-adequado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O descarte eu queria ver também. Mas vamos ver aqui o substitutivo que vocês têm na mão. A dimensão é essa mesma, 2,70, 1,70 por 1,20?

O SR. - A meu ver, não estou falando pelo sindicato, está errado usar medidas máximas de largura, altura e comprimento. Se não, vamos poder colocar uma caçamba com 7 metros cúbicos, que é enorme. O ideal é como se faz no Rio de Janeiro, através da cubagem, até 4 ou 4 metros cúbicos. Sendo obrigado até colocar na caçamba sua cubagem.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-103

Folha nº - 28 - do

Processo 1074/97

da Silva Bert

103.10551

ROD.:W11 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Tem legislação similar no Rio de Janeiro? Vocês têm cópia?

O SR.

- Do Rio não tenho, temos de

Curitiba, algumas cidades...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Seria importante termos aqui, para podermos balizar e discutir. Então a primeira sugestão é a cubagem?

O SR.

- Nós trabalhamos com a cubagem já.

O SR.

- Vejam bem, as caçambas já são 4 metros, o padrão. Se passarmos para 5 metros, vai dar altura superior a um carro, dificultar a visibilidade o que provocaria mais acidentes.

A questão da zona azul, voltando um pouco, deveria ser liberada, porque quando a pessoa vai tirar o alvará de uma reforma, a Prefeitura já faria o preço ao proprietário, não para os transportadores de entulho, porque daí vai ter que alterar o preço no transporte e dificultar mais o nosso trabalho. Se a Prefeitura já está autorizando a reforma, que ela inclua o estacionamento da zona azul ao requisitante da reforma. Uma caçamba já está 60 reais, depois pagar 12 reais de zona azul por dia, parece, em cinco dias seriam 120 reais, vamos parar de trabalhar porque ninguém vai ter condições de pagar por uma caçamba de 4 metros. Deveria ser no meio do quarteirão uma caçamba, e se a reforma é praticamente na esquina, e se estamos recuando cinco metros, que o CET e as normas do trânsito nos oferecem, não tem nada a estipular...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10 g. 10551

Folha nº - 29 - do

1074/97

Assinatura de Silva Borá

ms

ROD.: W12 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

...que o CET com as normas de trânsito nos oferece, então não tem nada a estipular no cálculo, por que como é que a pessoa vai transportar o material para aquele local? Outra coisa, as ruas de 8 metros, eu não me lembro o item, então, colocar de um lado só. Agora, o ajudante de pedreiro vai pegar a lata e colocar na..., então um pouquinho que ele descuida, vai ser atropelado na hora de encher a caçamba. Eu acho que o ideal mesmo, para levar esse projeto, seria fazer um paralelo a esse projeto e voltar a discutir porque esse projeto, que o Prefeito assinou, esse decreto, não tem condições de nós trabalhar.

Outra coisa que estamos exigindo, as normas para recadastrar é cada 12 meses, e se cada 12 meses recadastrar e fazer uma laudo do Imetro, eu não sei onde que a Limpurb achou que tem que fazer laudo todos os meses, todos os anos, isso daí já é completamente... e fora, fora porque acho que não tem uma lei específica para fazer isso, porque quando o Imetro vem é porque está havendo alteração no equipamento. Se houve alteração naquele equipamento de fábrica, é evidente que precisa ter a vistoria do Imetro para que seja aprovado. Agora, se já houve a modificação no equipamento, se já foi aprovado, a primeira vez o Imetro aprovou a vistoria, por que fazer nova vistoria em cima disso daí?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Só o seguinte, como tudo é bastante complexo, vou pedir um pouco de paciência do senhor e pegarmos ponto a ponto até um teto, podemos ir até às 10h. Se precisar, vamos continuar em outro momento, mas pelo menos ponto a ponto, em muitos aspectos aqui, porque tudo junto vai ficando difícil.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-109.10551

Folha nº - 30 - do

1074/97

Assessoria da Silva Bert

109.10551

MS.

ROD.: W12 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

Vamos lá, primeiro em relação às dimensões, o decreto da Prefeitura propõe dimensão maior do que este aqui, que é o substitutivo da comissão. A Prefeitura fala em 2,80 por 1,80 por 1,40 de altura. Aqui estamos falando em 2,70 por 1,70 por 1,20 de altura e os senhores estão sugerindo que acrescentemos a cubagem de 4 metros cúbicos e uma dimensão da caçamba até 2,70 por 1,70 e 1,20. É isso?

O SR. - Isso. No Rio de Janeiro nem colocaram as dimensões, a partir do momento que se coloca cubagem, fica inviável uma caçamba, por exemplo, de 3 metros de comprimento por uma altura..., não existe equipamento. A partir do momento que se delimita cubagem de 5 metros, o próprio equipamento exige que a caçamba seja..., não tem como fugir desses padrões, fica difícil.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Mas de qualquer forma vamos colocar as duas informações, uma cubagem até 4 metros cúbicos...

O SR. - Até 5...

O SR. - Veja bem, seria 4 metros porque aí acima de 4 metros ultrapassa o peso da balança. Na Fernão Dias, agora, estavam colocando uma balança móvel e essa balança móvel, a caçamba de 5 metros, a de 4 metros já não passa.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É evidente, mas a cubagem vai favorecer mais.

O SR. - Mais cubagem vai ultrapassar o peso do eixo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então vocês estão pondo aqui em discussão se 4 ou 5. Vamos checar isso.

O SR. - Acho que até 5 metros cúbicos seria ideal.



ROD.: W12 FOLHA:3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Quanto pesa a caçamba?

O SR. - O metro cúbico do entulho pesa em torno de uns 900 quilos.

O SR. - Não, veja bem, estou pesando lá no aterro de Itaquera agora, quatro metros de entulho puro está dando a média de, uma pela outra, 4 mil e 900 quilos. Eu tenho tudo isso aí em mãos, todo o projeto, fiz tudo, aquele projeto que a gente analisou, foi tudo conferido, não tem caçamba de entulho com menos de 4 mil e 500 metros em média. Então é o que estou dizendo, de acordo com o eixo do caminhão, a balança móvel que tem e depende de como instalam, 5 metros nós não vamos trabalhar.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Quatro toneladas e meia?

O SR. - Quatro metros seria o ideal.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Eu acho, vejam: existe uma questão que teremos de ponderar relativamente ao piso, a capacidade asfáltica e o piso. Então eu acho que não é só ver isso, acho que esse trânsito é realmente pesado e que cria problemas. Vou colocar aqui possivelmente 4 ou 5. Esse seu estudo, seria interessante podermos ter acesso para regularmos isso aqui.

O SR. - Eu passo, eu tenho em casa, passo para o sindicato e o sindicato manda para...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Está ótimo, que bom. Aqui diz: ser pintada e sinalizada na forma regulamentada pelo Executivo, eu acho que com isso estamos todos de acordo. Ser dotada de sistema de cobertura adequada a impedir a queda de material durante o transporte, qual é o problema aqui? Vocês falaram que tampa é inadequado,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 32 - do

1094/97

Maria Tereza da Silva Bert

DT-10: 10851

ms.

ROD.: W12 FOLHA:4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

principalmente para o momento em que a caçamba vazia é distribuída, porque vocês a distribuem encaixada. Mas existe um problema, e nós sabemos também, que no momento da retirada da caçamba existem pessoas que usam a caçamba de forma inadequada, põe aqueles pontaletes, aqueles negócios todos que são superperigosos. Está se dizendo de que modo encontrar uma cobertura, e eu acho que pode até ser plástica, ou qualquer coisa assim, para se evitar a queda. Mas quero dizer que deveria existir, na oferta do serviço de vocês ao usuário, uma clara limitação. Porque se o usuário vai ultrapassar, ele que contrate outra caçamba. Isso inclusive é mais rentável para vocês e cria menos problema para a cidade. O problema é o usuário que ele diz, não, nessa aqui vamos por o máximo para ficar mais barato. Aí o risco é muito grande. Temos que dosar...(W13)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-107

Folha nº - 33 - do

Processo 1074/97

Assessoria da Silva Berra

Folha 10051 mss.

ROD.: W13 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

Tem que dosar nesse sentido. Ter uma forma que não seja tampa, porque vocês dizem das dificuldades, mas é preciso ter uma forma niveladora do uso, que eu acho que aí é que está a questão, é que eu acho tem que ser descoberta como. Seria tanto para evitar a queda, o transbordamento, e isso tem de monte, isso a gente vê aí aos montes caçambas transbordando. Queria só ouvir vocês de como sair dessa.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. - A CET já fez uma revisão sobre as tampas de caçambas e até nós temos um papel, enviado pela CET, no qual ela já aboliu a tampa da caçamba, e isso falando sobre o decreto. Ela diz que não é mais necessário a tampa quando estacionada. Em transporte é necessário que se cubra a caçamba para que não cause nenhum acidente.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Cobrir como?

O SR. - Com lona, como os caminhões, os truckers, caminhões grandes fazem.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E é possível adaptar essa lona?

O SR. - Já é utilizada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Já é?

O SR. - Com certeza. Lógico que não podemos falar que por todas as empresas, mas a grande maioria...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então essa redação ser dotada de sistema de cobertura adequada a impedir a queda de materiais durante o transporte, essa redação está perfeita.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10651

Folha nº - 34 - do

1074/97

10651

10651

ROD.: W13 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

O SR. - Está perfeita. Agora, uma opinião minha, eu acho que para conseguir coibir o excesso, as caçambas nas ruas, vamos dizer, o pessoal ultrapassar a borda, era criar no decreto uma multa não só para a empresa que presta o serviço, mas quem também utiliza o serviço, porque a partir do momento que o usuário... O que acontece hoje é que todas as penalizações são sobre as empresas, as empresas que trabalham direito, o pessoal liga no escritório, pede a caçamba em tal lugar e dizemos, não pode colocar, é proibido estacionar, pode causar acidente e tudo mais. Aí ele liga para outra, outra e outra e chega uma que coloca, porque ele sabe que a penalização não é sobre ele, usuário, é sobre a empresa e se a empresa coloca, é problema dela, quer trocar? Muda, pega outra. Então não existe penalização ao usuário quanto ao uso da caçamba. Só existe uma: se a firma que estiver prestando serviço para ele não for credenciada pela Limpurb, é considerada clandestina. Ele está depositando o entulho em local clandestino, cai na lei 10.315 que são 4.600 reais de multa.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Deveria ser incluído nessa legislação, então me parece Nazeli, um artigo em que é obrigado um termo de responsabilidade do usuário, entrega de um termo de responsabilidade, de ciência que o usuário assine. Acho que é importante.

O SR. - Nas próprias caçambas podemos colocar um aviso de limite. Ele ultrapassando aquele limite automaticamente poderia ser punido por isso, poderíamos colocar uma placa de identificação: não ultrapasse o limite da borda da caçamba.



ROD.: W13 FOLHA:3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, ou do tipo assim, ter na caçamba o seguinte: senhor usuário, o nível da caçamba é determinado por lei, o não-cumprimento recairá em penalização..., qualquer coisa assim.

O SR. - Resolveria o problema. Voltando a parte da sinalização, se a senhora me permite, não somos contra a sinalização, muito pelo contrário, queremos muito a sinalização. Só que no decreto que teve do Prefeito, ele pediram um absurdo, pediram muitas faixas refletivas, ou seja, ficaria um valor muito elevado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Ainda não estamos no fluorescente, calma, calma, vamos por partes, vamos chegar lá, já, já.

O SR. - Desculpa, tudo bem.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então a questão do usuário ter um termo e a lona, parece que resolve.

O SR. - Concordamos.

O SR. - A lona em transporte.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - A lona em transporte, o texto está claro sobre isso, durante o transporte. Depois: possuir identificação de acordo com modelo a ser fixado em regulamento, contendo nome e número do telefone do prestador de serviço, o número de ordem a ser fornecido pela Limpurb e o número dessa lei que vai regular a matéria.

O SR. - Isso já está no decreto, está ótimo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Isso é bom porque até é propaganda para vocês. Não vão reclamar do que é bom. Aí diz assim: possuir inscrição "cuidado" escrita em todas as laterais.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-109. 10651

Folha nº - 36 - do

1074/97

da Silva Bardi

ms.

ROD.: W13 FOLHA:4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

O SR. - A partir do momento que existe a sinalização fluorescente, eu não entendo...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, é que aqui não está a questão do fluorescente. O que podemos colocar é..., a questão do fluorescente que é redação da Vereadora Ana Quadros. Como é que era? (Pausa) Seria todo o perímetro dela? Fica estabelecido, de acordo com o regulamento, colocar me local visível e destacado faixas fluorescentes. Acho que o principal é na borda superior. Então: no perímetro da borda superior, não é isso?

O SR. - Seria na frente e atrás da caçamba, No decreto pediram para colocar do lado, justamente onde não bate o farol, se a caçamba está nessa posição, o farol do carro não bate na lateral. Teria de ser na frente e atrás da caçamba, porque se você vem de lá, você vê; qualquer lado que você vier enxergará a sinalização da faixa refletiva.

O SR. - Vereadora, no Rio de Janeiro, por exemplo, no ABC, já adotam uma sinalização em caçamba que é muito mais simples e todas as empresas acabarão adotando, porque é simples, e a do nosso decreto em São Paulo foi uma sinalização realmente complicada. O problema não é o custo de instalação, mas sim a manutenção dela, porque a maneira como utilizamos, encaixando uma na outra, aquelas faixas que pedem que desçam até embaixo, na primeira, segunda encaixada, já não tem mais sinalização.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Como é que fizeram no Rio?

O SR. - Fizeram um zebrado, amarelo e preto, atrás e na frente das caçambas, oito faixas.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-1

Folha nº - 37 - do

1074/97

Assinado por: Carlos Silva Bert

Reg. 10651 mjs.

ROD.: W13 FOLHA:5

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29-05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É interessante, acho que eu já vi caçamba assim.

O SR. - As nossas eram assim, tivemos de pintar de branco, enquanto que a cor amarela que é até padrão de engenharia para equipamentos, pintamos de branco e colocar faixas assim...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E quem mandou colocar branco?

O SR. - A Limpurb adotou o brando de acordo com o decreto que saiu da Prefeitura.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Bom, a proposta dos senhores estão é tinta fluorescente na ...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 38 - do

1074/97

10551

DT-10

ROD.:W14 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:29-05-00

SEM REVISÃO

(Aldaíza Sposati)

A proposta dos senhores é tinta florescente na frente e atrás?

O SR.

- Faixas refletidas.

O SR.

- Zebrado em 45 graus,

abrindo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Faixas reflexivas?

O SR.

.. - Refletivas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Seriam faixas refletivas, zebradas.

O SR.

- Amarelo e preto.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Amarelo e preto. Seria na frente e atrás?

O SR.

- Na parte superior de um

lado. São 15 metros de largura e 4 metros de altura. A faixa completa fica na diagonal.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Conter o material depositado, de tal forma que esse não exceda as bordas laterais e superiores As caçambas metálicas deverão ser colocadas prioritariamente no recuo frontal ou lateral do atestado do imóvel do proprietário contratante.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 39 - do
1074/97
Maria Tereza da Silva Bert
10g. 10851
M.S.

ROD.:W14 FOLHA:2	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:URB
ORADOR:	DATA:29-05-00	SEM REVISÃO

Dois, não sendo possível a atendimento desse disposto, deverão ser colocadas num leito carroçável das vias públicas que possuam largura mínima de 8 metros e estacionamento permitido para veículos na frente do imóvel que a utiliza longitudinalmente ou meio fio, observado uma distância mínima de 30 centímetros e máxima de 50 centímetros do afastamento da guia para correr, para não obstruir as águas pluviais.

O SR. - Nobre Vereadora, uma coisa que vemos: Se o cliente tiver um recuo, mas, ao mesmo tempo, a frente de seu imóvel não for proibido estacionar, por que ele não pode utilizar como, - por exemplo, de repente, o vizinho dele não tem um recuo e utiliza no leito carroçável - por que ficaria impedido?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Mas aqui não está impedido. Prioritariamente em um recuo frontal ou lateral. Não sendo possível, não se diz por quais motivos, então, se usará, na frente do imóvel, deixando, no mínimo 30 centímetros ou 50 centímetros, não é para ir adiante no leito carroçável.

Aqui há um problema: O estacionamento permitido para veículos. A zona Azul é um estacionamento permitido. Não sei como está sendo resolvida essa questão adiante. Como se faz nas ruas onde é proibido, onde não é permitido o estacionamento?

- Manifestações fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 40 - do

1074/97

Ca Silva Bert
DT-10 10851

ROD.:W14 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:29-05-00

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Como que se faz para se remover o entulho?

O SR. - (inaudível) O pessoal da obra geralmente deixa já um pessoal disponível na obra para trabalhar à noite. Então, é colocada a caçamba. Eles colocam os cones, eles carregam a caçamba e, antes do final da noite, o caminhão passa e recolhe.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É preciso ter um artigo aqui nas ruas onde é proibido. Fui Secretária na Secretaria das Administrações Regionais e penei muito porque não havia caçamba em 1989 e 1990. Eram terríveis os montes de entulhos. Isso precisava ser retirado, e a Prefeitura pagava o entulho privado. Havia o disque-entulho.

Tendo já gerido essa área, havendo possibilidade de resolver isso, cheguei a ver na Argentina, em Buenos Aires, essa situação. Tenho fotos de lá. Precisava haver uma solução. As empresas dos senhores, com caçamba, é de 92 para cá.

Penei bastante naquela época, fiz negociação para usar o entulho moído como base asfáltica em vez de usar pedra. Ainda vamos chegar no descarte, onde há grande problema.

Teríamos que pensar em soluções de reciclagem. Aí nós realmente começamos a pensar de uma outra forma essa questão. Sinceramente partilho da idéia de que caçamba para essa situação é uma solução. Pequenas reformas têm de monte. Aquele lixo amontoado nas portas, - então, temos agora um direcionamento.



ROD.:W14 FOLHA:4

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:29-05-00

SEM REVISÃO

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Teria, mas de uma maneira corrupta, como faz para pegar o entulho e cobrar muito mais caro.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Eu tenho certeza disso.

O SR.

- Existe um estudo de Limpurb

que após o surgimento das caçambas, aquele entulho que era jogado na beirada da marginal é diminuído. O que acontece? Um usuário pede uma caçamba. Aquele que tem um ou dois sacos de entulho e iria jogar em uma esquina, ele olha a caçamba do outro que está usando e acaba jogando lixo lá dentro. Por esses motivos, acabou havendo uma diminuição.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Quero discutir o descarte disso. Nas ruas onde for proibido, a questão é de verificar o horário.

Artigo 4º: O prazo de permanência (Idelci)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 42 -	do
1094/97	
Mário Roberto da Silva Bert	
DT-10. 10851	

ROD.: W-15 FOLHA:1

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

Artigo 4º O prazo de permanência de cada caçamba em vias públicas é de 72h, compreendendo os dias de colocação e retirada do equipamento, podendo ser prorrogado a critério do Executivo.

- Aparte fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Ahn?

O SR. _____ - O decreto é 5 dias.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O decreto. Por que aqui foi proposto 72h, hein? Você sabe, Nazely?

O SR. _____ - No Rio é 72h.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É. Aqui segue o exemplo do Rio.

O SR. _____ - Não sei.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não sei, também. Está escrito aqui no substitutivo. É que quem preparou isso foi o Zeca...

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - O difícil é fiscalizar. Por exemplo...

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - Aquela caçamba não foi, porque no Rio há troca; ela não pode ficar mais de 72h acumulando entulho. Então, depois de 72h eles trocam a caçamba na obra, aparece outra no local. Então é preciso existir a numeração da caçamba para que a fiscalização passe e veja que é outra.

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - É difícil fiscalizar.



ROD.: W-15 FOLHA:2

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Mas veja, acho isso uma coisa um pouco ineficaz, porque se ela não está cheia, tanto faz chamar 34 ou 37. O problema é ela estar cheia e não ser removida. Porque daí acontecem coisas complicadas. É aí que vocês precisam resolver. É o seguinte: muitas vezes você liga: "Está cheia." E respondem: "Mas hoje não dá, agüenta um pouco, não sei o quê..." "Precisa trocar." "Não, mas não dá, agüenta um pouco porque estou sem esquema, já está lotado." Tem essas coisas. Isso é que eu queria saber como é que resolve. A caçamba cheia é que não pode ficar, ela tem de ser removida. Entendeu? Aí, quero saber de vocês como é que se resolve isso?

O SR. _____ - Com uma fiscalização em cima das caçambas cheias.

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - (Fala longe do microfone) - A quantidade de caçambas... (ininteligível) Então não tem como. geralmente o máximo que fica é um dia. Às vezes você chama de manhã...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O caminhão de remoção é mais caro que a caçamba. E vocês sempre vão tender a ter mais caçamba do que caminhão. Quero saber como é que fica.

O SR. _____ - Às vezes as pessoas ligam de manhã e às vezes, por causa do trânsito, do trajeto, e a pessoa tem uma entrega a fazer próximo àquele local. Então a pessoa segura no máximo um dia, ou 8h e já é substituída. Isso não atrapalha.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE

Folha nº - 44 - do
Processo 1074/97
M. M. SILVA Berti
Reg. 10651

ROD.: W-15 FOLHA:3	TAQ.: Idelci	COMISSÃO: URB
ORADOR:	DATA: 29.05	SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Olha, gostei muito da tua resposta do peso; mas essa resposta aí... a minha experiência não é essa, não.

O SR. _____ - Veja bem:

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - A minha experiência é que vocês têm um roteiro, uma escala de recolha, não tem tantos caminhões quanto caçambas, evidentemente, e que não podem recolher com a mesma agilidade com que distribui. O negócio para vocês, primeiro é distribuir; segundo, vai ser recolher. Mesmo que vocês digam que não têm tantas caçambas, vocês têm mais caçambas do que têm possibilidade de recolher. Isso é óbvio, entendeu?

O SR. _____ - Às vezes o cliente mesmo liga. A gente entrega a caçamba na segunda-feira, chega na quinta-feira ele liga dizendo: "Olha, vou precisar dela no fim de semana para terminar". Às vezes é o próprio cliente que quer...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Isso eu sei. Mas também às vezes aquilo que falei é verdade. O cliente liga: "Está cheia, tira", e ele diz: "Não tenho escala agora para isso. Está ocupado."

O SR. _____ - Mas é a retirada.

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - Acho que devia ter um item aí, para que se determinasse a quantidade de caminhão e a quantidade de caçamba. Por exemplo, tem gente que tem um caminhão e 20 ou 30 caçambas. Então ele não dá conta do serviço. Tem gente que tem três



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-
Folha nº -45- do 1074/97
Mônica da Silva Bert
Pag. 10851

ROD.: W-15 FOLHA:4

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

caminhões e 70 caçambas. Deveria ser determinado o número de caçambas conforme o número de caminhões. Só isso.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É o caso da inscrição na Limpurb, só isso. Na inscrição Limpurb... Porque eu sei de umas histórias de caçamba recolhida, de gente que leiloa caçamba... Eu sei disso. Tem caçamba que entra por vias indiretas. Então, a tendência de ter caçamba termina sendo maior. Acho que tem que haver um padrão na relação caminhão/caçamba.

O SR. _____ - Para não surgir esse problema.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Isso é importante.

- Aparte fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Bem lembrado. Vamos ter que ver... Está certo, muito bem. Entendi isso aqui. (Risos)

O SR. _____ - Há empresas que terceirizam o serviço. Eles têm bastante caçambas... Tenho conhecimento de duas empresas que fazem esse tipo de serviço. Eles têm 200, 300 caçambas e não têm caminhão para tudo isso. o que eles fazem? Eles terceirizam com outros caçambeiros que têm caminhões...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E isso é interessante, gente?

O SR. _____ - Gera emprego para quem não consegue comprar caçamba...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Comprar caminhão.

- Aparte fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DL-10

Folha nº - 46 - do

1074/97

da Silva Bert

Reg. 10851

ROD.: W-15 FOLHA:5

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

O SR. _____ - Acho que a opinião dele é diferente da minha. A meu ver, 20 caçambas para um caminhão é muito pouco. Por período, existe até um estudo que a gente fez uma vez no Rio de Janeiro, junto à Cabic (?), são 30 caçambas por período trabalhado, para dar um giro que comporte um caminhão, para ficar viável o serviço. Agora, algumas empresas...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então são 30 caçambas por caminhão, para dar um giro?

O SR. _____ - Por período trabalhado. Às vezes o caminhão roda 24h, às vezes não. Tem caminhão que roda, por exemplo, só no período diurno, tem um motorista. Tem empresa que tem dois motoristas, então o caminhão se torna dois caminhões. Ele roda durante o dia, chega na garagem, troca o motorista e roda à noite.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Por período de 8h?

O SR. _____ - Por período de 8h trabalhadas. O que acontece? Algumas empresas chegaram à conclusão de que é melhor investir em caçamba do que em caminhão. Agora, acho que deveria haver fiscalização em cima das caçambas cheias. A partir do momento que a caçamba cheia ultrapassa o período de 24h sem ser recolhida, aí, sim, deve ser autuada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O trabalhador desse caminhão é sindicalizado onde?

O SR. _____ - Geralmente...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O motorista tem piso salarial...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 47 - do
10-74/97
da Silva Bert
DT-103 10651
MS

ROD.: W-15 FOLHA:6

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 29.05

SEM REVISÃO

O SR. _____ - Só que é assim: ninguém praticamente ganha piso.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sei.

O SR. _____ - Ninguém ganha piso. Eles todos ganham comissão pelo serviço que fazem. Então, tem motorista que trabalha praticamente de segunda a segunda...

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ - Depende da empresa. Sempre existe o piso.

O SR. _____ - A maioria, vamos colocar. Tem o piso. Só que o que é?

Ou é piso e comissão (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 48 - do

1074/97

da Silva Bert

DT-10. 10851

ROD.: W16 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

... Ou é piso e comissão, ou é só comissão que eles ganham.

O SR.

- E sempre ultrapassa...

O SR.

- O salário, porque o piso é de 528 reais. Eles chegam a ganhar, mais ou menos, mil, 1.200 reais por mês, o motorista.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E o caminhão tem ajudante ou é só o motorista?

OS SRS.

..- Só os motoristas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Quer dizer que eles fazem o duplo papel: dirige, desce, encaixa a caçamba, empurra a caçamba...

O SR.

- Coloca a corrente e...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Mas ele também tem o trabalho manual, não é?, de ajuste da caçamba ali no chão?

O SR.

- Tem, mas vamos colocar a parte pesada, que é o carregamento da caçamba, ele não faz.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, não é o monte (?) que faz. Então, ele é um motorista especializado. Não é um motorista simples.

O SR.

- O equipamento chama-se poliguindaste.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Está certo.

O SR.

- Inclusive, a Faquine (?) abriu um consórcio, estudando como giravam as caçambas. Então, em cada caminhão, a Faquine (?) já até fez um consórcio: é um caminhão e 12 caçamba (?). Então, dá certinho um giratório de três dias. Tem esse consórcio na faquine (?).



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 49 - do

1074/97

Procedimento da Silva Bert

Reg. 10651

ROD.: W16 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

O SR. - Se eu colocar 12 caçambas por caminhão, um caminhão vai ficar parado no dia.

O SR. - Foi feito um estudo.

O SR. - Depende do caminhão. O meu roda tranqüilamente o dobro do que você está falando.

O SR. - É, todos os caminhões são assim, mas veja bem: então, lá na Faquine tem um Departamento de Engenharia muito sério. É uma empresa. Então, ela fez esse estudo e ela achou que um caminhão suportaria 12 caçambas para trabalhar.

O SR. - Não,...

O SR. - Isso aí foi ela que fez. Agora, analisando o meu caso, por exemplo, são 30, 35 caçambas por caminhão.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - São 720 reais por período, é isso?, que um caminhão faria, nesse raciocínio, um para 12. Um caminhão faria 720 reais por período.

O SR. - Exatamente. Foi o estudo...

O SR. - Bruto.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Bruto, claro.

O SR. - Vereadora, acho que ficar analisando quantos caminhões...Depende da empresa, depende da ...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, faz o quê? Qual é a ...?

Não, não, perdão, você já.... Qual é a relação? Nós estávamos calculando essa produtividade? Um caminhão por período faz 12 caçambas?

O SR. - De empresa para empresa varia muito.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 50 - do
1074/97
da Silva Berti
PT 40.10851

ROD.: W16 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sim, na média. Na média vocês têm o cálculo. Depende, uma vai fazer...

O SR. - Sete caçambas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sete caçambas.

O SR. - Por dia?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, por período. Oito horas. É isso?

O SR. - Oito horas? Não. Oito horas, seriam quatro caçambas. Foi o que a gente fez um percurso (?), não é?, analisamos um percurso do centro até Itaquera, que é um lugar credenciado. Então, ...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Ei, entendi.

O SR. - ...Não poderíamos fazer um estudo a não ser aquele.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Quatro caçambas por período?

O SR. - Seriam duas horas, quatro caçambas para oito horas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Para cada recolha e entrega.

O SR. - É, duas horas para recolha e entrega.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sei.

O SR. - Esse foi o cálculo que fizemos do centro, não é?, baseando do centro da cidade até o transbordo, os bolsões de Itaquera.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então, são 240 reais por período, aproximadamente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Folha nº - 57 - do
1074/97
Mônica Pereira da Silva Bord
10:59. 10851 7/8

ROD.: W16 FOLHA:4

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

O SR.

- São quatro caçambas por oito

horas, para entregar e trocar.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É mais ou menos isso, essa relação?

O SR.

- É, mais ou menos. Eu, por exemplo, tenho dois caminhões e tenho 70 caçambas. Então, giro por mês uma faixa de 200 a 250 caçambas. Isso com três motoristas, não é?, porque tem um que trabalha à noite, também. Então, hoje o preço nosso está muito baixo, está defasado, e praticamente neste trabalho não está tendo lucro. Quando você tira para os motoristas, para a manutenção do caminhão, para o óleo diesel, às vezes você tem de pagar para jogar fora, estamos trabalhando para não falar "Vamos parar". Se parar, temos família para dar de comer, e vamos deixar os filhos passando fome. Essa é a verdade dos removedores de entulho.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E você está dizendo que uma caçamba vira, mais ou menos, dá três por mês uma caçamba? É o que você falou? Gira 250. Para 70 caçambas, dá de três a quatro por mês. É isso a rotatividade dela?

O SR.

- Eu giro por mês uma média de 200 a 250 caçambas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E você tem 70 caçambas?

O SR.

- Eu tenho 70 caçambas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então, quer dizer que num mês uma caçamba faz três a quatro serviços, certo?

O SR.

-Perfeitamente.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Multiplica aí, três a quatro...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 52 - do

1074/97

Silva Barão

Reg. 10851

ROD.: W16 FOLHA:5

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

O SR. - Daí a necessidade da gente ter mais de 12 caçambas, porque ela não ...

Então, Vereadora, eu tenho, igual ao Paulo, 70 caçambas, e tenho dois caminhões. Eu giro, em média, isso varia, de dez a 15 caçambas, ao turno de 24 horas. Só que eu, se tiver 12 caçambas, na segunda-feira, tem um empresa que pode pedir oito caçambas, ele pode me pedir cinco ou meia dúzia, e com 12 não vou ter condições de atender.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Entendi.

O SR. - Por isso, tenho de ter um pulmão de caçambas, não que seja tudo na obra, mas para atender o meu cliente, que às vezes ele pede de imediato. O cliente, quando pede, é exigente.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Está certo.

O SR. - E um problema muito sério também que temos hoje, que está gerando muitas reclamações aos órgãos públicos é que tem muitas empresas que não estão guardando as caçambas dentro dos seus depósitos. Quer dizer, estão usando a rua para fazer de depósito para as caçambas. Nós também não somos favoráveis a isso. queremos acabar com isso também.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Está certo. Tem de haver um depósito.

O SR. - Um depósito para que guardem suas caçambas, quando elas não estão em uso. Se você está utilizando na sua porta, tudo bem. Quando não está, que guarde dentro de um terreno, de um local adequado.



ROD.: W16 FOLHA:6

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Alguém quer falar mais algo

O SR.

- Vereadora, só quanto a esse

número de caçambas por caminhão, acho que de empresa para empresa vai variar muito, porque depende da competitividade da empresa, da logística dela, da área de atuação. Há empresas que preferem fazer mais caçambas numa região mais próxima de descarga do que atender toda a cidade e, de repente, não ter condições de fazer quatro a sete caçambas. Se ele atender próximo ao bota fora, ele fará dez, 15, porque as viagens ficam mais próximas. Então, acho que quanto ao transbordar caçamba, a fiscalização ficaria mais em cima do período em que essa caçamba ficaria na rua, para cima da borda.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O que me parece aqui também é que vai ter a relação de quem trabalha mais com particular, quem trabalha mais com empresa construtora. Vai ter relação diversa aí também, certo? Acho que não dá para a gente ... Embora, como vocês atuam muito mais com reforma, a demanda do particular vai ser forte, certo? É isso?

O SR.

- É, reforma e também obra ...

(Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 54 - do

1074/97

Ata da Sessão da Sra. Silva Berti

DTN. 10851

ROD.: W17 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

O SR. - É, reforma e também obras, quando chegam no final. Aí demandam bastante. Obras novas não necessariamente.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Limpeza de obra final. Certo.

O SR. - E também estamos sujeitos à sazonalidade dessas grandes construtoras, porque eu sou, por exemplo, cadastrado com três ou quatro que, às vezes, passo um mês... Eu procuro atender mais empresa do que particular, que normalmente ...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Dá mais trabalho.

O SR. - É verdade. E, quando acontece desses quatro, por exemplo, que eu tenho cadastrado passam um mês sem obra, não me dão obra. Daí eu caio, entende? Então, temos muito alto e baixo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Entendi. Mas estou dizendo que essa capacidade porque, por exemplo, para girar rapidamente, como ele diz que tem cliente que quer quatro, cinco, seis. Um cliente que quer uma quantidade é porque ele é um macrocliente, certo? Não é da pequena reforma.

O SR. - E que entra também na sazonalidade. Não é sempre também que ele vai pedir.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Bem, isso então, vai ficar o padrão aí da Limpurb.

O senhor ia falar algo?

O SR. - Ia falar sobre o excesso (?) caçamba. Nós, na zona Norte, como a gente faz parte da diretoria do sindicato também, então tem vários aqui: um é de um determinado lugar,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 55 - do
1074/97
Marta Ieroza da Silva Bert
DT-10. 10851
M.S.

ROD.: W17 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

o Paulo é o Presidente, que fica em Santo Amaro. Então, nós da zona Norte, toda caçamba que vamos distribuir já fizemos um panfleto, explicando como utilizar a caçamba. Só que nas empresas, veja bem, a maior parte das construtoras trazem aquele pessoal de um nível cultural muito baixo, que vem de fora, vem do nordeste. Então, ele quer mostrar serviço para o patrão. O pedreiro, seria o caso, não é? Então, ele enche mesmo. Mesmo que a gente largue. Agora, eu sou contra a poluição da categoria, nesse sentido, porque não é quem leva a caçamba quem enche. Mas eles não obedece, não fazem aquela...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sei. Acho que aí deverá haver aquilo que eu disse, um mestre de obra, enfim, um responsável que deverá assinar.

O SR. - Enquanto a Vereadora estava falando, pensando na reciclagem do material, nós vimos participando de umas reuniões na USP sobre esse projeto.

O SR. - A gente já passou as 72 horas?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Ainda não. Então, espera aí, daqui a pouco vamos falar desse aqui. Nazeli, 72 horas, pelo que eu entendi é que a legislação do Rio fala em 72 horas. Eles propõem, eles acham melhor cinco dias.

O SR. - Pode ser 72h, mas 72h cheias.

O SR. - Cheio é um absurdo.

O SR. - Não, o que acho é que a fiscalização até cinco dias é um período razoável, porque a partir do momento que ela ficar cheia em dois dias, a empresa tem de retirar mesmo. A partir do momento que existir uma fiscalização em cima da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10g. 10851

Folha nº - 56 - do

1074/97

Walter Luiz da Silva Bert

ms.

ROD.: W17 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

caçamba cheia e transbordando, se o cliente encher em um dia, não vai poder permanecer...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Pareceu-me que essa idéia das 72h é ilógica, se só for para substituir a caçamba. É ilógica. Claro que isso poderá interessar às empresas porque, passou 72, é outra. Então, quem vende o serviço de caçamba ganha mais. Quem perde é o usuário. Mas, como eles dizem que o usuário também está pouco, é aquela tal história de você aumenta a bandeirada, mas diminui o cliente. Então, entendo aqui que há um cálculo de que talvez tenhamos de vincular tempo e ...

A SRA.

- O enchimento, não é?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - ... E estar cheio ou não. Quer dizer, o prazo máximo é de cinco dias. Todavia, a caçamba cheia não pode permanecer além de 24h. Hipótese. Essa é a questão, certo?

O SR.

- É, nós da zona Norte estamos, quanto a esse problema, não pensamos em 72h. Lá largamos cinco dias. Daríamos esse prazo. Então, após os cinco dias, no panfleto de orientação estamos cobrando, cada dia que passa, dez reais. Quando chega no terceiro dia, a pessoa já liga que não quer pagar os dez. ou paga 60 ou paga 70. É a melhor coisa para disciplinar o contratante.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Entendi. Bom, aí é o negócio de vocês. Bem, "Fica proibido o armazenamento, transporte de material orgânico, perigosos e nocivo à saúde por meio da caçamba". Isso é obvio. "Fica proibida a permanência de caçamba metálica nos seguintes locais: passeios públicos, área de circulação exclusiva de pedestres,



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE-10

Folha nº - 57 - do
Processo 1074/97
da Silva Berti
Reg. 10651
ms

ROD.: W17 FOLHA:4

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

praça e área verde, nas vias onde houver sinalização vertical de regulamentação de estacionamento proibido ou parada proibida, com ou sem restrição de horários". É a história dos proibidos.

"Nas vias com sinalização vertical de estacionamento regulamentado rotativo, tipo zona marrom. Nos trechos e vias com distância inferior a dez metros do alinhamento do bordo de qualquer via transversal."

Então, é pela evitar de estacionar na esquina, para evitar problema aqui, de acidentes.

"Nas vias públicas onde ocorram feiras livres ou ruas de lazer, no dia da realização do evento". Porque com isso aqui vocês tiram lugar do feirante.

O SR.

- É, isso aí nós já respeitamos.

Se sabemos que existe feira em determinada rua, não colocamos a caçamba, e as pessoas também não pedem, porque o feirante chega no outro dia e vai querer jogar a caçamba dentro da casa da pessoa...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E aí como é que faz?

O SR.

- Aí não colocamos naquele dia.

Por exemplo, se há feira na quarta, colocamos ...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - De quinta a terça.

O SR.

- É, de quinta a terça. E tiramos antes de chegar a feira.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Certo. Já tem esse pacto?

O SR.

- Isso aí já funciona. Se colocar, o feirante coloca dentro da casa da pessoa.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 58 - do
Processo 1074/97
De Silva Bert
Reg. 10851
DT-10

ROD.: W17 FOLHA:5

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.00

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então, é: "Nas vias públicas, nos dias onde ocorram...", porque aqui, está certo, o Glauco me lembra que aqui diz: "Nas vias públicas onde ocorram feiras, ..." aí impede diariamente. Então, é "Na vias públicas, nos dias em que ocorram feiras públicas, feiras livres, ou ruas de lazer".

Não, tá, nos dias de realização do evento, tá, tá...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 59 - do

Processo 1074/97
Profa. da Silva Bert
Reg. 10651 728

ROD.:W18 FOLHA:1	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:	DATA: 29-5	SEM REVISÃO

...feiras livres ou ruas de lazer. No dia da realização do evento.

O SR. - A Limpurb viu isso, não só como atrapalhar o feirante, o problema maior, é que após as feiras o pessoal depositava o lixo na caçamba porque acabava a feira, removia o lixo orgânico e aquilo acabava indo para o aterro inerte.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Nos demais locais onde for proibido o funcionamento, nos termos do Código Nacional de trânsito, nas vias que apresentem curvas horizontais ou verticais, com baixa demanda de estacionamento veicular onde possa haver dificuldade de visualização da caçamba, a uma distância mínima de 30 metros nos trechos de curva, clive, declive, onde a caçamba não pode ser vista pelos condutores de veículos, e pelos menos a 40 metros.

Estamos batendo o nosso horário, e ainda estou entendendo que aqui está com algum problema dessa história das ruas proibidas. É esse projeto que vocês têm nas mãos, não é esse substitutivo também?

O SR. - A senhora está lendo o substitutivo? Estava achando que era até o decreto, porque o substitutivo é muito próximo ao decreto que hoje já está em vigor. É bem parecido. Muda poucas coisas. Nós fizemos sobre o decreto. Na reunião que houve aqui na Comissão informamos que havíamos feito um estudo de alguns itens, porque eram bem parecidos. Então mandamos para tomar conhecimento. Porque em cima do decreto com aquelas mudanças, já ficava adequado, vamos dizer assim.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Agora, aqui o art.7º, para terminarmos nele, que diz; dependerá de prévia autorização da CET, a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE

Folha nº - 60 - do

Processo 1074/97
Assessoria da Silva Bert
Reg. 10651
MSS.

ROD.:W18 FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

colocação de caçambas nas vias que apresentem as seguintes características; leito carraçavel com largura inferior a 8 metros e estacionamento permitido para veículos. Esse segundo, estacionamento regulamentado rotativo, tipo zona Azul, caso em que o prestador de serviço pagará a tarifa a ser fixada pela CET. Aqui a questão de qual será a tarifa a ser fixada. Parágrafo único, a CET nos casos que depende de sua autorização poderá fixar condições especiais para estacionamento da caçamba.

O SR. - Isso daí, deveria ser... Deveria substituir... Esse negócio de pagar, ou depender da CET, só para você fazer uma requisição, primeiro só encontra o telefone só ocupado, segundo, para o CET fixar o preço, não tem como. Como é que ele vai fixar o preço...?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O custo do carro da zona Azul.

O SR. - Mas veja bem, isso daí ficaria a disposição quando a pessoa fosse requerer o alvará de reforma, já tratava disso daí. Porque para nós tratarmos a empresa, seria... Ai teria que...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É. Veja bem, o que acontece? A zona Azul, você usa o espaço por até seis horas ou oito horas? Mas você pode repetir quando? Ah! Mudar o carro. Quer dizer que isso equivaleria a quantos? A doze cartões. Quanto está? Dois reais o cartão. Quer dizer, que no caso da zona Azul, em uma equivalência direta seria 24 reais por dia. Ai não tem como. É mais caro do que isso. A zona Azul? Bom, que seja. Se fosse por 12 horas. Sim. São 24 reais. Por isso que estou dizendo, aplicar diretamente a taxa de zona Azul na caçamba torna inviável. Isso que estou fazendo as contas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 61 - do

Processo 1094/97

Maria Luiza da Silva Bert

Proc. 10651

ROD.:W18 FOLHA:3

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

Então tem que pensar em uma forma, entendeu, que é onerosa, mas que desse permissão...Temos que ver qual seria.

O SR. - Acredito que no caso de zona Azul, a caçamba não deveria ficar 5 dias. A pessoa deveria colocar a caçamba, ser retirada no máximo 24 horas e que cobrasse uma taxa do proprietário do imóvel por aquele dia que ele estava usando a zona Azul.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos fazer o seguinte; essa questão da zona Azul, temos que chamar o pessoal da zona Azul e discutir junto.

O SR. - Referente ao artigo 7º está falando em local com menos de 8 metros para que ele não coloque caçamba, onde possa estacionar carros. Agora não vejo porque, se pode estacionar um carro, porque não pode estacionar a caçamba porque ela ocupa menos espaço do que um carro. Sendo que é permitido estacionar, sendo que a pessoa que mora naquela rua precisa...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Aqui está dizendo... É que esse aqui o substitutivo diz que pode, dependendo de autorização da CET, estacionar em largura inferior a 8 metros...Art. 8º, também diz que as empresas prestadoras de serviço, devem ser credenciadas em Limpurb. Depois os requisitos necessário ao credenciamento, serão previstos em regulamento. O 10º, para expedir o certificado de credenciamento que cuida o art. 8º, Limpurb vistoriará as caçambas metálicas da empresa interessada, no que tange o atendimento as especificações e requisitos constantes do art.2º fornecendo o número de ordem a ser inserido na sua identificação.

Não sei se isso aqui é viável do jeito que está aqui.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -62- do
1074/97
Maria Tereza da Silva Serti
DT 10651
msj.

ROD.:W18 FOLHA:4

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 29-5

SEM REVISÃO

O SR. - Vereadora, voltando à uma pausa, que já existe
uma lei em outros municípios sobre



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 63 - do
1074/97
Rég. 10651
MSS

ROD.: W19 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Aud. Pública - Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.2000

SEM REVISÃO

... já existe uma lei em outros municípios sobre a zona... sobre, vamos dizer, onde tem que ser pago para estacionar. No caso de, acho, no ABC, não sei, São Bernardo... São Caetano. As empresas interessadas em utilizar os estacionamentos pagos se cadastram junto ao órgão competente, no caso Zona Azul ou CET, não sei, e pagam uma taxa mensal. Então elas passam a contribuir com uma taxa mensal e elas têm um número, alguma coisa na caçamba que permite a elas utilizar daquele...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Eu queria fazer a seguinte proposta: o nosso tempo bateu, são 10h, eu queria propor o seguinte, vejam se vocês concordam: juntarmos esse material dessas outras legislações e terminar essa discussão na reunião regular da Comissão, não nessa próxima quarta, na outra. Nós marcamos normalmente à 1h, então nós terminaríamos na outra quarta-feira, dia 7 de junho à 1h. Está certo assim? Tudo bem. Então no dia 7 de junho, à 1h, se não puderem vir todos, alguns. Só que nós precisaríamos ter esses outros projetos de lei de outras cidades para a gente acabar aqui de discutir. E queria pedir a vinda de alguém da Zona Azul. Por favor, vocês convidam?

- Falas fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Eles têm, eles receberam?

- Falas fora do microfone.

O SR. - O comentário que a gente entregou foi um comentário que já havia sido feito, pronto, em cima do decreto. Como o substitutivo era muito parecido, tem poucos itens que modificavam, a

75



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 64 - do

1074/97

Maria Tereza de Silva Bord

DTIC 10651

ROD.: W19 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Aud. Pública - Política Urbana

ORADOR:

DATA: 29.05.2000

SEM REVISÃO

gente entregou mais para a Comissão ter uma idéia do que a gente já estava discutindo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então a gente providencia cópias aí, se for... Se alguém quiser ter antes, ou deixa o fax aqui com a Comissão, a Comissão pode estar mandando, ou retira aqui com a Teresa, com o Roberto ou com o Felipe.

O SR. - Em cima do decreto, Vereadora, nós já fizemos diversas reuniões junto à SAR, Limpurb e CET, com todas as pessoas que elaboraram o decreto.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Claro.

O SR. - A gente já vem há, não sei, acho que um ano mais ou menos discutindo todos esses itens.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Então nós vamos fazer o seguinte: dia 7 nós terminamos e depois podemos propor convidar SAR, o pessoal todo para uma reunião afinal. Agora eu não sei, porque, como está nessa transição de prefeito, nós não sabemos como é que fica, quem é quem, como é que vai ficar. Então é melhor, a gente discute aqui, vocês trazem essas contribuições e a gente depois concluir, está bem? Então, na outra quarta-feira, dia 7, à 1h. Vocês avisam o Vereador Nomura, por favor, que tomei essa decisão aqui. Nós agradecemos a todos e todas as contribuições serão bem-vindas, dados, tudo que vocês tiverem, por favor. Mas vamos pensar direitinho no descarte. Obrigada.

O SR. - O descarte ficou parado, que o mais importante é nós jogarmos esse material também, mas...

- Falas fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 65 - do

Processo 1074/97
Ass. da Silva Bert
Reg. 10651 *MS*

ROD.: W19 FOLHA:3	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Aud. Pública - Política Urbana
ORADOR:	DATA: 29.05.2000	SEM REVISÃO

O SR.

- Mas está bom. Agradecemos a todos,

então, e dia 7 estaremos aqui, se Deus quiser.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e pscal de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 66 _____

Em 29/12/00

MJS

~~MARIA TERCEZA DA SILVA BERTI~~
Assistente Técnico da Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

67 fls.

Papel para informação, rubricado como folha nº

66

do processo nº

1074

de 19

97

29

12

1900

(a)

msl.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275

do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

msl.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

OBs. Há no processo 2 fls. nº 06.
04.01.2001. Jf.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	67 fls.
Arquivo em	04.01.2001
O Func.º	Jf.
VIVIANE PEREIRA PO Assistente Técnico de Direção III DT-94	